PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DE 29 / 06 / 19
Pág. 126 Col. II
Conferido

Vera Nice Rodrigues Ribeiro
Assistente Parlamentar

A Comissão de EDUC
Em 01 / 07 / 19
Camila Barrero Breitenviesser
RF. 11.387

RECEBIDO
Comissão de Educação, Cultura e Esportes
Em 1º/7/19 às 15:20
RF 100.465

Ao Vereador / A Vereadora
Roberto Nascimento
Para relatar.
Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes
Em 8 / 8 / 2019
Presidente
Obs. O prazo para manifestação é de 3 dias, nos termos do § 3º artigo 63 do RI

Segue — Juntado — nesta data documento(s) e papel de informação rubricado — sob folha(s) nº 13 Em 25/09/2019
Carmen Cristina Malavazzi
RF. 11.197 - SGP-1

Matéria PL 425/2018. Documento digitalizado e autenticado por CARMEN CRISTINA MALAVAZZI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=191564.

autuado por Carmen Cristina Malavazzi em 26/09/2019 14:46:38.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Folha nº 13 do
Processo nº 01-425/18
Carmen Cristina Malavazzi
RF 11.127

PARECER Nº 1654/2019 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 425/2018.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Rinaldi Digilio, altera a Lei 14.485 de 19 de julho de 2007, para nela incluir no Calendário Oficial de Eventos na Cidade de São Paulo o "Dia Municipal da Doação de Alimentos" e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa (CCJLP) emitiu parecer de **legalidade com substitutivo** a fim de adaptar o texto ao Princípio da Independência e Harmonia entre os Poderes e às regras de técnica legislativa elencadas na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis.

A Comissão de Administração Pública emitiu parecer **favorável ao substitutivo da CCJLP**.

De acordo com a justificativa do autor, no Brasil há 3,4 milhões de pessoas que convivem com a fome. São registros apresentados pela Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura (FAO). O Brasil desperdiça cerca de 40 mil toneladas de alimentos por dia, conforme a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa).

De acordo com a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) 2013 sobre segurança alimentar, o percentual de domicílios particulares brasileiros que se encontravam em algum grau de insegurança alimentar foi de 22,6%. Nesta pesquisa, 52 milhões de pessoas residentes em 14,7 milhões de domicílios apresentavam alguma restrição alimentar ou, pelo menos, alguma preocupação com a possibilidade de ocorrer restrição, devido à falta de recursos para adquirir alimentos. A insegurança alimentar grave atingia 3,2% dos domicílios brasileiros. São residências onde, além dos membros adultos, as crianças, quando presentes, também passavam pela privação de alimentos.

Em virtude do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura deva prosperar, sendo, portanto, **favorável o parecer ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa**.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 25/09/2019

ELISEU GABRIEL
Presidente

BETO DO SOCIAL

EDUARDO MATARAZZO SUPLICY

JAIR TATTO

CLAUDINHO DE SOUZA

GILBERTO NASCIMENTO
relator

TONINHO VESPOLI

REL 2005/2019

Matéria PL 425/2018. Documento digitalizado e autenticado por CARMEN CRISTINA MALAVAZZI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plID=191564.